



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.114, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.
(Projeto de Lei nº 1.777/2011, de autoria do
Vereador Francisco Fernandes Teixeira
"TANTINHO").

Dispõe sobre denominação de via pública.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de
Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de
Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
alterar a atual denominação da RUA TAMBOARA, localizada no bairro Jardim
Nova Carapicuíba, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, que passa
a denominar-se **RUA JAIR DE ARAÚJO**.

Parágrafo Único – A via pública a que se refere o
“caput” deste artigo tem início e término às folhas 23.231, parâmetro 64,
quadras 56 e 27, conforme croqui anexo, que passa a fazer parte integrante
desta lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução da
presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes
do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 15 de dezembro de 2.011.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

**Secretária de Assuntos
Jurídicos**